

## ESCLARECIMENTOS

### [Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos – CCP]

---

#### **CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP – T – 28/2023 - BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, 2, 3, 4 E 5**

(Anúncio publicado em DR II Série, número 147, de 31 de julho de 2023 - Anúncio de procedimento n.º 12908/2023)

Na sequência do pedido de esclarecimentos apresentado, no âmbito do procedimento acima mencionado, o Júri do Procedimento, com competências delegadas por deliberação da Câmara Municipal de 25 de julho de 2023, esclarece o seguinte:

#### **Manuel Conceição Antunes - Construções, S.A. – Documento submetido na plataforma em 18-08-2023 às 17:37:16 horas**

« Refere o interessado que deve o Júri proceder à prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, uma vez que o pedido de esclarecimento foi efetuado fora do primeiro terço do prazo concedido para a apresentação de propostas, de acordo com o artigo 64.º do CCP.

O interessado refere ainda que houve alteração de uma peça fundamental do caderno de encargos – Formula de Revisão de Preços, e sendo que o Júri não tem competência própria para aprovar estas alterações, devendo estas serem submetidas à aprovação.»

#### **Resposta:**

A informação de análise aos Pedidos de esclarecimentos e Listas de erros e omissões apresentados pelos diversos interessados, os mapas de suprimentos de erros e omissões de cada lote, assim como o despacho de decisão superior, foram publicitados na plataforma eletrónica no dia 09/08/2023, logo antes do termo do segundo terço do prazo previsto, conforme o número 5 do artigo 50.º do CCP;

Tal informação e documentos apensos à mesma foram submetidos a despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sendo esse despacho sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Tais procedimentos cumprem os preceitos do Código de Contratos Públicos e a Lei do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, não tendo sido cometida qualquer ilegalidade.

Uma vez que os esclarecimentos sobre as peças do procedimento foram comunicados dentro do prazo estabelecido para o efeito, nos termos do consagrado no artigo 50.º, a data para apresentação das propostas manter-se-á até às 23h59 do dia 21/08/2023.

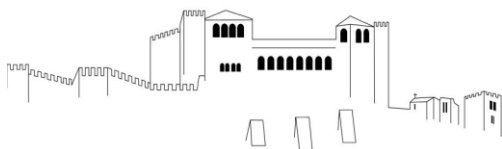
Em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, procede-se à publicitação desta decisão na plataforma eletrónica.

O Júri do Procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Hugo Roda (Vogal Efetivo)

Diana Ferreira (Vogal Efetiva)



## Município de Leiria Câmara Municipal

---

**Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) / Gerente(s)**

**Na(s) pessoa(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is)**

**N/ ref.ª:** Pendentes 611226, 611228, 611229, 614368 e 624031

**ASSUNTO:** Notificação da decisão relativa à prorrogação de prazo para apresentação de propostas.

**CONCURSO PÚBLICO N.º 70/2023/DICP – T – 28/2023 – BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE FREGUESIAS - LOTE 1, 2, 3, 4 E 5**

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, e com referência ao procedimento em epígrafe, notificam-se todos os interessados da decisão por mim proferida, sujeita a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao **não acolhimento do pedido de prorrogação do prazo para a apresentação de propostas** apresentado pelo interessado Manuel da Conceição Antunes – Construções, S.A., conforme proposto pelo júri do procedimento:

*"A informação de análise aos Pedidos de esclarecimentos e Listas de erros e omissões apresentados pelos diversos interessados, os mapas de suprimentos de erros e omissões de cada lote, assim como o despacho de decisão superior, foram publicitados na plataforma eletrónica no dia 09/08/2023, logo antes do termo do segundo terço do prazo previsto, conforme o número 5 do artigo 50.º do CCP;*

*Tal informação e documentos apensos à mesma foram submetidos a despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, sendo esse despacho sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

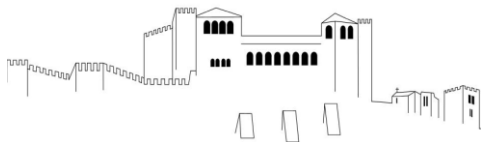
*Tais procedimentos cumprem os preceitos do Código de Contratos Públicos e a Lei do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, não tendo sido cometida qualquer ilegalidade.*

*Uma vez que os esclarecimentos sobre as peças do procedimento foram comunicados dentro do prazo estabelecido para o efeito, nos termos do consagrado no artigo 50.º, a data para apresentação das propostas manter-se-á até às 23h59 do dia 21/08/2023".*

Nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,



Município de Leiria

Câmara Municipal

---

*DESPACHO*

---

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido:

- I. **Mais determino que**, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP, a presente decisão seja publicitada na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública utilizada pelo Município de Leiria e junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, para notificação de todos os interessados, bem como que o presente despacho, proferido perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama, seja sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA,